



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.075.928/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2007
NOME EMPRESARIAL POLP FRUT EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLPA DE FRUTA LACAÇA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari		
LOGRADUÁRIO FAZ CACIMBAS	NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 56.928-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO QUIXABA
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO JVJLACAÇA@GMAIL.COM	
TELEFONE (87) 9961-3806/ (87) 8852-5687		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/12/2019 às 09:32:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) TATIANA MICHELLE LACAVA DE CARVALHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE REGISTRO (se criado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO NETO		(mãe) JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1987	IDENTIDADE (número) 7.377.379	Órgão emissor SDS	UF PE	CPF (Número) 056.057.244-10
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av., etc) FAZENDA CAÇIMBAS				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 56.828-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (até 4 dígitos) 005-400	
MUNICÍPIO QUIXABA		UF PE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DA EMPRESA T. M. LACAVA DE CARVALHO				
LOTRADOURO (rua, av., etc) FAZENDA CAÇIMBAS				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 56.828-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (até 4 dígitos) 005-400	
MUNICÍPIO QUIXABA	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (base fiscal) Atividade Principal 1052000 Atividade secundária 4721103 4637199 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL GERENCIAMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-um <input checked="" type="checkbox"/> 3-tres
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/estabelecimento) <i>T.M. Lacava de Carvalho</i>				
DATA DA ASSINATURA 17/08/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tatiana Michelle Lacava de Carvalho</i>			

*Confere com original.
29/03/20*

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
29/08/07

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2007 SOB Nº: 26102778541
Protocolo: 07/915189-2, DE 10/08/2007

T. M. LACAVA DE CARVALHO
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL

PE1200700086604

CARTÓRIO MENDES

OGINALDO DE SOUZA MENDES

OFICIAL O REGISTRO CIVIL E TABELIÃO PÚBLICO
 QUIXABA – PERNAMBUCO – CNPJ – 05.644.212/0001-25
 Rua Solidônio Pereira de Carvalho, 221 - Fone - 3854-8212

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: POLP FRUT LTDA-ME à JODILMA LACA VA VIEIRA DE CARVALHO, na forma abaixo:

LIVRO 09 (NOVE), FLS, 92 (Noventa e dois) TRASLADO 1º PRIMEIRO.

S A I B A M, quanto este Público Instrumento de Procuração bastante que fazem, virem que aos 25 (Vinte cinco) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Quixaba-PE, Termo Judiciário da Comarca de Carnaíba-PE, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante – **POLP FRUT LTDA – ME**, Inscrito no CNPJ nº 09.075.928/0001-00 e Inscrição Estadual 0356728-11, com endereço na Fazenda Cacimbas, deste Município de Quixaba - PE, neste ato representado na pessoa de **JOSÉ MARCELO XAVIER DE SALES**, brasileiro, casado, alfabetizado, residente e domiciliado no endereço supra citado, portador da RG 6.639.389-SDS-PE e CIC nº 044.032.684-20, reconhecido pelo próprio de mim Tabelião, pelas próprias de que trato e dou fé, pelo outorgante, me foi dito que por este Público instrumento de procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora **JODILMA LACA VA VIEIRA DE CARVALHO**, brasileira, viuva, alfabetizada, residente e domiciliada no Sítio Cacimbas, deste Município de Quixaba - PE, portadora da RG 2.062.244-SDS-PE e CIC 386.184.434-68. **A quem confere amplos e especiais poderes para o fim especial de representar a outorgante em tudo que for preciso, bem como usar de todos os meios legais, com especialidade em participar de qualquer modalidade de processo Licitatório, inclusive pregão presencial em qualquer Município deste Estado ou País e ainda acompanhar e dar lances durante o referido processo, até o seu final julgamento. Podendo ainda sua dita procuradora, representar a outorgante em qualquer repartição pública, federal, Estadual, Municipal, ou autarquias, inclusive em qualquer agência bancária deste País, dar e receber quitação, pagar taxas, requerer e assinar tudo mais que for necessário ao cabal desempenho do presente mandato, respondendo a outorgante civil e criminalmente pela exatidão das declarações que o outorgado fizer e pelos atos que praticar nos limites e por força do presente mandato.** Em fé da verdade, assim o disse e outorgou, e sendo este lido por mim Tabelião, que escrevi, dou fé e assino. Deixo de mencionar os nomes das testemunhas na lavratura da presente procuração, em obediência a Lei n.º 6952, de 06.11.1981, publicado no D. O U, em 10.11.1981. Reconhecidos de mim Tabelião, que escrevi, dou fé e assino. Em Testº (sinal) da verdade. **QUIXABA - PE, 25 de Janeiro de 2018.** O Tabelião Público (Oiginaldo de Souza Mendes, trasladado hoje a seguir, subscrevi, Digitei, e assino. O referido é verdade, dou fé. Ass)..... José Marcelo Xavier de Sales

Emolumentos R\$-56,40 TSNR R\$-13,27 FERC R\$-6,64 R\$- ISS-3,32 TOTALR\$ -79,63
Selo Digital nº 0074633.PPI10201701.00244 **Guia 0008210029**

Consultar autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização (Resolução 131/99 – TJP.

EM TESTº DA VERDADE.

QUIXABA - PE, 25 de Janeiro de 2018.

Oiginaldo de Souza Mendes
 Oficial e Tabelião

Oiginaldo de Souza Mendes
 Oficial e Tabelião

Tabelião Público.

Confere com o original.
 25/03/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **JOSILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO**
 CPF: **3062244-888 PE**
 DATA NASCIMENTO: **24/01/1982**
 ENDEREÇO: **JOSE VIEIRA DA SILVA**
JOZILMA LACAVA VIEIRA
 CAT. HAB: **20**
 Nº REGISTRO: **0333309721** DATA EMISSÃO: **12/12/2019** VALIDADE: **30/07/2024**

OBSERVAÇÕES:

JOSILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 LOCAL: **AFogados da Invernada, PE** DATA EMISSÃO: **12/12/2019**
 PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1933309721

PROBIEMO PLASTIFICAR
 1933309721

~~Confere com o original.~~
 29/03/20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O Empresário, T. M. LACAVA DE CARVALHO estabelecido na FAZENDA CAÇIMBAS nº S/N, ZONA RURAL, CEP: 56.828-000, QUIXABA, PE, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

QUIXABA, 17 de Agosto de 2007

Assinatura : Tatiana Michelle Lacava de Carvalho

Nome do Empresário : TATIANA MICHELLE LACAVA DE CARVALHO

Conferir com o original.
29/03/20

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 29/08/07

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2007 SOB Nº. 20079099246
Protocolo: 07/909924-6, DE 10/08/2007
Empresa: 26.1 0277854 1
T. M. LACAVA DE CARVALHO

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUEZ
SECRETARIO-GERAL



PE1200700086805



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
 Código de Autenticação 0E1F.006F.A328.5208
 Certidão gerada em 2/10/2017 08:51:24
 PROTOCOLO SIARCO 173865784-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA T. M. LACAVA DE CARVALHO SIQUEIRA ME
NIRE 26.2.0239441-9
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 046 - TRANSFORMAÇÃO

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 DN: cn=ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA, o=PE
 Date: 2017.10.02 13:00:00
 Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
 Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 2/10/2017 08:51:24

AUTENTICIDADE 0E1F.006F.A328.5208

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0E1F006FA3285208>

Recife, 02 de outubro de 2017

 André Ayres Bezerra da Costa
 Secretário Geral



Documento disponibilizado a 13.067.347.0001-46 - E - P - ASSISTENCIA CONTAB
 Data - 04/10/2017 01:55:40
 Código de Autenticação 0E1F.006F.A328.5208
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade por meio digital por meio eletrônico em 02/10/2017 08:51:24 (7000FA3285208)
 Documento assinado por meio digital em 02/10/2017 às 08:51:24 em virtude do processo de Chancela Digital Brasileira - CPF 0044.440.440-44 e 02/10/2017 às 08:51:24

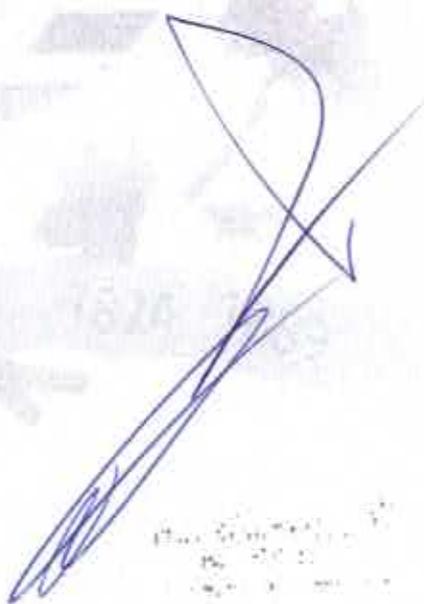
CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2023941-9
 Autenticidade 0E1F006FA3285208
 E - P - ASSISTENCIA CONTAB
 Data - 04/10/2017 01:55:40
 Código de Autenticação 0E1F.006F.A328.5208



Handwritten initials

CARDENEO MENDES (REGISTRO CIVIL E NOTARI) **Cartório de Soares Mendes**
 FIANÇAS: DIVISÃO DE NOVA MENDES
 Telefone: (87) 3644-8111
 RECONHECIMENTO COMO VERDADEIRA E AUTENTICA A FIRMA DE
 TATIANA WIDELLE LACHA **SECRETARIA** - Des. Fd.
 Cx. Test. SA. WIDELLE - 2010
 Tabelião Público - São Luís - MA
 Del.: 0074633-0760501701-01652 28/09/2017 09:03:57
 Consulta autenticidade no www.1399-jos.br/autenticitas







GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação: 0E1E.806F.A328.5208
Cidade gerada em 2/10/2017 08:52:34
PROTOCOLO SIARCG 17/685763-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA POLP FRUT LTDA ME
NIRE 26.2.0239441-9
ATO 090 - CONTRATO
EVENTO(S) 046 - TRANSFORMACAO

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA, DN: cn=ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA, o=PE, ou=SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, email=andrea.bezerra@jucepe.pe.gov.br,
c=BR, Reason: DOCUMENTO REGISTRADO E COMERCIO
Licitador: RECEIPE

ARQUIVADO EM 2/10/2017 08:52:34
AUTENTICIDADE 0E1E.806F.A328.5208
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0E1E806FA3285208>

Recife, 02 de outubro de 2017
André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 13.087.347/0001-46 - E. P. ASSISTENCIA CONTABIL
Data - 04/10/2017 01:38:19
Código de Autenticação 0E1E.806F.A328.5208
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0E1E806FA3285208>
Documento gerado por Selo Digital - Software SDF 2.000.2.01 - 04/2007 - São Paulo - e-Proc. do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - SDF - Banco do Brasil - S.A. - CTD - SP - 13060001 - 04.17

CHANCELÁ DIGITAL
Data: 02/10/2017 08:52:34
Código de Autenticação: 0E1E.806F.A328.5208
Cidade gerada em: 2/10/2017 08:52:34
Protocolo: SIARCG 17/685763-2



Márcio José Pereira Mando
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/10/2017
SCB Nº. 26202394419
Protocolo: 17/855783-2

POLP FRUIT LTDA ME

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

empresaria, cede e transfere 27.000 (vinte e sete mil) quotas, correspondentes no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para o sócio **JOSE MARCELO XAVIER DE SALES**, que neste ato é admitido.

§3º: A sócia cedente declara haver recebido neste ato do sócio cessionário o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§4º: O capital social, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios, fica assim distribuído:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
JOSE MARCELO XAVIER DE SALES	57.000	95,00	57.000,00
TATIANA MICHELLE LACAVA DE CARVALHO SIQUEIRA	3.000	5,00	3.000,00
Total	60.000	100%	60.000,00

Cláusula 4ª : A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 5ª : A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 6ª : A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE MARCELO XAVIER DE SALES**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7ª : O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula 8ª : O início da atividade empresarial individual ocorreu em 17/08/2007 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPE.

Cláusula 9ª : O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



Flávio José Pereira Mendu
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/10/2017
BOB Nº: 2620238419
Protocolo: 17/855783-2

POLP FRUIT LTDA ME

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

Cláusula 10ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 11ª: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 12ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 13ª: Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos sócios remanescentes ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula 14ª: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula 15ª: As partes elegem o foro de CARNAIBA/PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

QUIXABA/PE, 08 de Agosto de 2017.

JOSE MARCELO XAVIER DE SALES
JOSE MARCELO XAVIER DE SALES

Flávio José Pereira Mendes
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

FATIANA MICHELLE LACAVA DE CARVALHO SIQUEIRA
FATIANA MICHELLE LACAVA DE CARVALHO SIQUEIRA

FATIANA MICHELLE LACAVA DE CARVALHO SIQUEIRA
FATIANA MICHELLE LACAVA DE CARVALHO SIQUEIRA

CARTÓRIO MENDES (REGISTRO CIVIL E NOTAS)
Titular: OSINALDO DE SOUZA MENDES
Telefone: (81) 34548-212

CARTÓRIO MENDES (REGISTRO CIVIL E NOTAS)
Titular: OSINALDO DE SOUZA MENDES
Telefone: (81) 34548-212

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE: TAYIANA MICHELE LACAVA DE C. SIQUEIRA. Dou FA EM TEST* DA VERDADE QUIXABA-PE, 20 de setembro de 2017. Tabelião Público Emolumentos R\$-3,30-TAMB R\$-0,75-FRANC R\$-8,30-Total R\$-12,35

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE: JOSE MARCELO XAVIER DE SALES. Dou FA EM TEST* DA VERDADE QUIXABA-PE, 20 de setembro de 2017. Tabelião Público Emolumentos R\$-3,30-TAMB R\$-0,75-FRANC R\$-8,30-Total R\$-12,35

Selo: 0074623.VER05201701.00582 20/09/2017 09:41:20
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Selo: 0074623.VER05201701.00582 20/09/2017 09:41:20
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADA E REGISTRADA EM 02/10/2017
SOB Nº 26202284419
Protocolo: 17/855783-7
RCLF FURT LITON MK
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 DA SOCIEDADE POLP FRUT LTDA ME**CNPJ nº 09.075.928/0001-00**

JOSE MARCELO XAVIER DE SALES, brasileira, nascido em 03/07/1981, casado com comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 044.032.684-20, RG sob o nº 37.877.323-9, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado na Fazenda Cacimbas, SN, Zona Rural, QUIXABA/PE, CEP 56.828-000;

TATIANA MICHELLE LACAVA DE CARVALHO SIQUEIRA, brasileira, nascida em 19/12/1987, casada com comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 056.057.244-10, RG sob o nº 7.377.379, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliada na Fazenda Cacimbas S/N, Zona Rural, QUIXABA/PE, CEP: 56.828-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **POLP FRUT LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202394419, com sede Fazenda Cacimbas, S/N, Zona Rural Quixaba, PE, CEP 56-828-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº 09.075.928/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME FANTASIA

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá um nome de fantasia **POLPA DE FRUTA LACAVA**.

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Fabricação de Conservas de Frutas (cnae: 1031-7/00);
Fabricação de Laticínios (cnae: 1052-0/00);
Comercio Varejista de Laticínios e frios (cnae: 4721-1/03).

Filvio Jose Rezaira Mandu
Assessor de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLAUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CARNAÍBA**.

Req 8170000657405

Página 1



[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICADO REGISTRADO EM 05/11/2017

SOR Nº 20178250503

Protocolo: 17/825050-3

Empresa: 26.2.0239441-9
POLY FRUIT LTDA ME

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE POLP FRUT LTDA ME

CNPJ nº 09.075.928/0001-00

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Quixaba/PE, 20 de outubro de 2017.

UNICO UNICO

Jose Marcelo Xavier de Sales
JOSE MARCELO XAVIER DE SALES
CPF: 044.032.684-20

UNICO UNICO

Tatiana Michelle Lacava de C. Siqueira
TATIANA MICHELLE LACAVA DE CARVALHO-SIQUEIRA
CPF: 056.057.244-10

CARTÓRIO MENDES (REGISTRO CIVIL E NOTAS)
Título: REGISTRO DE SOCIEDADES
Telefone: (81) 3649-312

Ocupação de Souza Mendes
Oficial e Tabelião

CARTÓRIO MENDES (REGISTRO CIVIL E NOTAS)
Título: REGISTRO DE SOCIEDADES
Telefone: (81) 3649-312

Ocupação de Souza Mendes
Oficial e Tabelião

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA E AUTÊNTICA A FIRMA DE:
JOSE MARCELO XAVIER DE SALES, Dou. Fº Em Test.
de Verdade: QUIXABA - PE - 20 de outubro de 2017, Em
Tabelião Público
CNPJ nº 09.075.928/0001-00 - Total R\$ 2.46
Data: 09/10/2017 09:08:07
Consulta autenticidade em www.tjpe.jus.br/portal/judicial

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA E AUTÊNTICA A FIRMA DE:
TATIANA MICHELLE LACAVA DE C. SIQUEIRA, Dou. Fº Em
de Verdade: QUIXABA - PE - 20 de outubro
de 2017, Em
Tabelião Público
CNPJ nº 09.075.928/0001-00 - Total R\$ 2.46
Data: 09/10/2017 09:08:43
Consulta autenticidade em www.tjpe.jus.br/portal/judicial

Flávia José Pereira Mando
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 05/11/2017
SUS Nº: 20178260503
Protocolo: 17826050-3
Empresa: 26 2 0329441 2
POLP FRUT LTDA ME
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO GERAL

Req-8J700000657405

Página 2



Handwritten initials

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE: POLP FRUT LTDA ME
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

JOSE MARCELO XAVIER DE SALES, Brasileiro, nascido em 03/07/1981, natural da cidade de Carnaíba, estado de Pernambuco, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF (MF) sob o nº 044.032.684-20 e RG nº 37.877.323-9, órgão expedidor SSP-SP, residente e domiciliado na Fazenda Cacimbas, SN, - Zona Rural, Quixaba, estado de Pernambuco, CEP: 56.828-000, na qualidade de único sócio da Empresa POLP FRUT LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE: 26202394419 em 29/08/2007 com sede na Fazenda Cacimbas, SN- Zona Rural – Quixaba/PE, CEP: 56.828-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.075.928/0001-00, resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/2002 **TRANSFORMAR** o seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO.

**ATO COSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: POLP FRUT EIRELI**

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial: POLP FRUT EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede da empresa continuará sendo: FAZENDA CACIMBAS, SN – ZONA RURAL - QUIXABA – PE, CEP: 56.828-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto da empresa continuará sendo:

Principal:

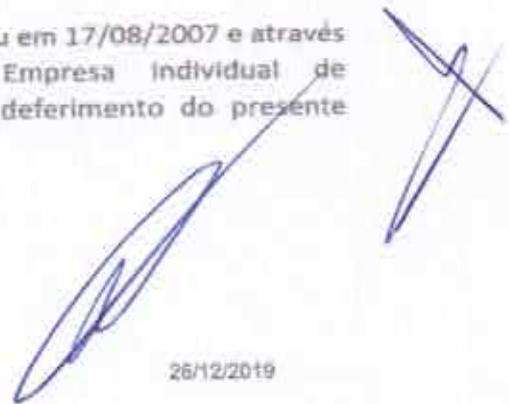
1031-7/00 – Fabricação de Conservas de Frutas

Secundária:

1052-0/00 – Fabricação de Laticínios

4721-1/03 – Comercio Varejista de Laticínios e Frios

CLÁUSULA QUINTA. O início da atividade da Empresa ocorreu em 17/08/2007 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPE.



26/12/2019

JUCEPE

Certifico o Registro em 26/12/2019

Arquivamento 26600286080 de 26/12/2019 Protocolo 197938221 de 23/12/2019 NIRE 26600286080

Nome da empresa POLP FRUT EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redasim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98053930189802



CLÁUSULA SEXTA. O prazo de duração da empresa é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA O acervo da Sociedade Empresária Limitada, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) é aumentado para R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) e totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, de responsabilidade do titular passando a constituir capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO: O ativo e passivo da atividade da Sociedade Empresária Limitada fica por este ato totalmente absorvido pela EIRELI, que se compromete a fazer a guarda nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



26/12/2019

JUCEPE

Certifico o Registro em 26/12/2019

Arquivamento 26600286080 de 26/12/2019 Protocolo 197938221 de 23/12/2019 NIRE 26600286080

Nome da empresa POLP FRUT EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98053930189802



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de **CARNAIBA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em via única:

Quixaba/PE, 18 de Dezembro de 2019

Jose Marcelo Xavier de Sales
JOSE MARCELO XAVIER DE SALES

PARTIÇÃO ÚNICA DE BOMAS, RL LTD. PJ E PROTETOS
Fechamento por Semelhança a favor de: **JOSE MARCELO XAVIER DE SALES** Carnaíba-PE. 20/12/2019. 08:16:35. Em
"atenuação" de verdade.
A *Jose Marcelo Xavier de Sales* - Emol. 3,31. TEND R\$
0,80 FERC R\$ 0,40 Total: 4,79
Falso: 0076901.FRM0301901.0137;
Código Autenticidade por: www.jucepe.pe.gov.br/autenticacao



[Handwritten signature]

26/12/2019



Certifico o Registro em 26/12/2019
Arquivamento 26600286080 de 26/12/2019 Protocolo 197938221 de 23/12/2019 NIRE 26600286080
Nome da empresa POLP FRUT EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 08053930189802

[Handwritten initials]

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	POLP FRUT EIRELI
PROTOCOLO	197938221 - 23/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26600286080
CNPJ 09.075.928/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2019
SOB N: 26606286080

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

26/12/2019

TERMO DE ABERTURA

Contem esta encadernação de formulário contendo 20 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 20 e que servirá de Livro Diário de número 004 na forma dos artigos 9º (nono e 10º (decimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Empresa : POLP FRUT LTDA ME
Endereço: Fazenda CACIMBAS, S/N
Bairro: ZONA RURAL CEP:56828-000
Cidade: Quixaba- PE
CNPJ: 09.075.928/0001-00
Inscr. Estadual: 0356728-11
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 29 de agosto de 2007
Nº da Inscrição: 26202394419

Exercício social encerrado em: 31/12/2018

Quixaba, 01 de janeiro de 2018

Confere com original.

29/03/20

POLP FRUT LTDA ME
JOSE MARCELO XAVIER DE SALES
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG. 37.877.321-2 - SSP/SP CPF: 044.032.684-20

ENIO PETRONID LEANDRO AGUIAR
CRC: PE01931708/PE CPF: 023.623.054-54 RG: 5.099.310 SSP/PE
TÉCNICO CONTABIL
Rua Saturnino Bezerra, 8 1º Andar Centro, Carnaíba/PE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCOPE
ESCRITÓRIO REGIONAL DE ARCOVERDE

Termo de Autenticação 19/006108-1

presente (verificação, por mim examinado e conferido, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

ARCOVERDE
02 OUT. 2019

DANIELA MARIA FREITAS COSTA
CHEFE DE UNIDADE

Daniela Maria Freitas da Costa
Mat. 32492
Chefe do Núcleo Regional de Arcoverde
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Junta Comercial de Pernambuco
Certifico a autenticidade solicitada pelo
Protocolo nº 190531795-9

POLP FRUT LTDA ME

CNPJ : 09.075.928/0001-00 NIRE : 26202394419 de 29/08/2007

Faz CACIMBAS,SN - ZONA RURAL - 56828-000 - QUIXABA/PE

Balanco Patrimonial Fiscal em 01/01/2018 a 31/12/2018

Código	Nome	2017	2018
19	ATIVO		
27	ATIVO CIRCULANTE	138.645,57	213.941,96
51	Caixa	98.545,57	173.641,96
434	Estoque de Mercadorias Para Revenda	64.964,21	118.491,80
442	Estoque de Matéria-Prima	55.661,38	43.562,00
		0,00	11.787,16
663	ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.100,00	40.100,00
833	Máquinas e Equipamentos	22.600,00	22.600,00
841	Móveis e Utensílios	17.500,00	17.500,00
1163	PASSIVO	138.645,57	213.941,96
1171	PASSIVO CIRCULANTE	155,30	6.132,38
1201	Fornecedores Diversos	0,00	6.128,73
1643	SIMPLES a Pagar	155,30	0,00
1660	SIMPLES NACIONAL a Pagar	0,00	1.003,65
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	138.490,27	207.809,58
1945	Capital Social Integrado	80.000,00	80.000,00
3832	Reserva de Lucros	550,54	550,54
38	Lucro/Prejuízos Acumulados	77.939,73	147.259,04

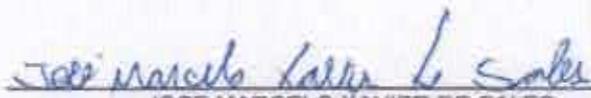
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 17 e 18 do Livro Diário nº 004, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o nº 19006108-1 em 02/10/2019.

A empresa não possui Auditoria Independente.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

Quixaba/PE, 31 Dezembro de 2018.



 PETRONIO LEANDRO ACIOLY
 TEC CONTABILIDADE
 CPF: 023.523.054-54
 CRC: PE-019117/08



 JOSE MARCELO XAVIER DE SALES
 Socio-Administrador
 CPF: 044.032.684-20

contábil SCI VISUAL Sucessor

Compare com o original.

20/12/2019

25/07/20



Certifico o Registro em 20/12/2019
 Arquivamento 20198274734 de 20/12/2019 Protocolo 198274734 de 24/10/2019 NIRE 26202394419

Norma da empresa POLP FRUT LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 72679098168568



POLP FRUT LTDA ME
 CNPJ : 09.075.928/0001-00 NIRE : 26202394419
Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

Nome	31/12/2017	31/12/2018
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS	82.577,89	118.503,82
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	82.577,89	118.503,82
DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	3.575,21	4.958,63
IMPOSTOS COM VENDAS E SERVIÇOS	3.575,21	4.958,63
RECEITA LÍQUIDA	79.002,68	114.545,19
CUSTOS	(7.520,36)	14.752,36
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(7.520,36)	14.752,36
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(7.520,36)	14.752,36
RESULTADO BRUTO	86.523,04	99.792,83
DESPESAS	8.583,31	3.693,52
DESPESAS OPERACIONAIS	8.432,41	3.690,00
DESPESAS TRABALHISTAS	4.529,03	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	3.903,38	0,00
DESPESAS GERAIS	0,00	3.690,00
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	150,96	13,52
IMPOSTOS E TAXAS	145,79	9,53
JUROS E MULTAS	5,11	3,99
RESULTADO OPERACIONAL	77.939,73	96.099,31
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	77.939,73	96.099,31
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	77.939,73	96.099,31
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	77.939,73	96.099,31
Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	77.939,73	96.099,31

Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 17 e 18 do Livro Diário nº 004, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o nº 19008108-1 em 02/10/2019.

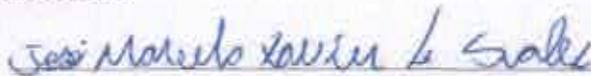
A empresa não possui Auditoria Independente.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

Quixaba/PE, 31 Dezembro de 2018.



ENIO PETRONIO LEANDRO AGIOLY
 TEC CONTABILIDADE
 CPF : 029.523.084-54
 CRC : PE-019117/08



JOSE MARCELO XAVIER DE SALES
 Socio-Administrador
 CPF : 044.032.684-20




contábil SCI VISUAL Sucessor

20/12/2019



Certifico o Registro em 20/12/2019

Arquivamento 20198274734 de 20/12/2019 Protocolo 198274734 de 24/10/2019 NIRE 26202394419

Nome da empresa POLP FRUT LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 72679098168568



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta encadernação de formulário contínuo, 20 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 20 e que servirá de Livro Diário de número 004 na forma dos artigos 9º (nono e 10º (decimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Empresa: POLP FRUT LTDA ME
 Endereço: Fazenda CACIMBAS, SN
 Bairro: ZONA RURAL CEP:56828-000
 Cidade: Quixaba- PE
 CNPJ: 09.075.928/0001-00
 Inscr. Estadual: 0356728-11
 Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 29 de agosto de 2007
 Nº da Inscrição: 26202394419

Quixaba, 31 de dezembro de 2018

POLP FRUT LTDA ME
 JOSÉ MARCELO XAVER DE SALES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 RG:37.877.323-9 – SSP/SP CPF: 044.032.684-20

ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLI
 CRC: PE0190708/PE CPF: 023.523.054-54 RG: 5.099.310 SSP/PE
 TECNICO CONTABIL
 Rua Solumino Bezerra, 8 1º Andar Centro, Carnaíba/PE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
 ESCRITORIO REGIONAL DE ARCOVERDE

Termo de Autenticação 19/008108-1

O presente livro/ficha, por mim assinado e conferido, adquire em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

ARCOVERDE

02 OUT. 2019

DANIELA MARIA FREITAS COSTA
 CHEFE DE UNIDADE

Daniela Maria Freitas da Costa
 Mat. 33492
 Chefe do Núcleo Regional de Arcoverde
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Junta Comercial de Pernambuco
 Certifico a autenticidade solicitada pelo
 Protocolo nº 19837795-9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLP FRUT EIRELI
CNPJ: 09.075.928/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação deste certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:04 do dia 23/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2020.

Código de controle da certidão: **CEAE.BD38.B6A2.D68B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2020.000002074440-58

Data de Emissão: 23/03/2020

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: POLP FRUT EIRELI

Endereço: FAZENDA CACIMBA N. 1, ZONA RURAL, QUIXABA - PE, CEP: 56828000

CNPJ: 09.075.928/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/06/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

CNPJ - 38.448.827/0001-04

Praça Antônio Pereira de Carvalho, N.º 20 - Centro

E-mail - pmquixaba@ig.com.br - pmdequixaba@gmail.com

Fone/fax - (87) 3854-8261 - 3854-8267

Certidão Negativa da Dívida Municipal

Inscrição: 09.075.928/0001-00

Razão Social: POLP FRUT EIRELI

Endereço: FAZ. CAÇIMBAS S/Nº - ZONA RURAL - QUIXABA/PE

CERTIFIDO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registro deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dela não consta, até a presente data nenhum débito sob a responsabilidade da Empresa acima citada.

A presente certidão, por ser a pura expressão da verdade, firmo-me assinando.

Quixaba, em 24 de MARÇO de 2020.

MARIO JUNIO DE LIMA

- Secretário de Finanças -

Conferir com
o original.

23/03/20

Esta Certidão é válida pelo período de 30 dias.


Mario Junio de L
Secretário de Finanças
Matrícula 1037

29 Anos de Existência



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.075.928/0001-00

Razão Social: POLP FRUT ETRELI

Endereço: FAZ CACIMBAS SN / ZONA RURAL / QUIXABA / PE / 56828-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 13/04/2020

Certificação Número: 2020031502083738536786

Informação obtida em 23/03/2020 14:38:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLP FRUT EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.075.928/0001-00

Certidão nº: 7089037/2020

Expedição: 23/03/2020, às 14:39:58

Validade: 18/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLP FRUT EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.075.928/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

POLPA DE FRUTA LACAÇA

POLP FRUT EIRELI

CNPJ Nº: 09.075.928/0001-00

FAZ. CACIMBAS S/N - ZONA RURAL - QUIXABA/PE
CEP: 56.828.000 FONE: (087) 98852.5687 / 99961.3806

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

POLP FRUT EIRELI
CNPJ Nº: 09.075.928/0001-00

PREZADOS SENHORES,

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, SOB PENAS DA LEI E EM ACATAMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, DECLARA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO DE PESSOAL, FUNCIONÁRIOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO; PODENDO EXISTIR MENORES DE QUATORZE ANOS NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DE LEGISLAÇÃO VIGENTE.

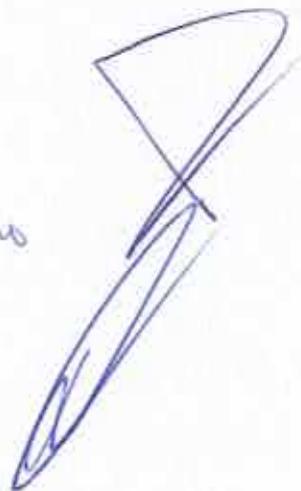
PRINCESA ISABEL – PB., 27 DE MARÇO DE 2020

Jodilma Lacaça Vieira de Carvalho
JODILMA LACAÇA VIEIRA DE CARVALHO
- REPRESENTANTE LEGAL -

09.075.928/0001-00

POLP FRUT EIRELI

Sítio Cacimbas, S/N - Zona Rural
CEP: 56.828-000 - QUIXABA - PE



POLPA DE FRUTA LACAÇA

POLP FRUT EIRELI

CNPJ Nº: 09.075.928/0001-00

FAZ. CACIMBAS S/N - ZONA RURAL - QUIXABA/PE

CEP: 56.828.000 FONE: (087) 98852.5687 / 99961.3806

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

POLP FRUT EIRELI

CNPJ Nº: 09.075.928/0001-00

PREZADOS SENHORES,

CONFORME EXIGÊNCIA CONTIDA NA LEI 8.666/93, ART. 32, PARAGRAFO 2º, O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA NÃO HAVER, ATÉ A PRESENTE DATA, FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO À HABILITAÇÃO/PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, NÃO SE ENCONTRANDO EM CONCORDATA OU ESTADO FALIMENTAR, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES. RESSALTA, AINDA, NÃO ESTAR SOFRENDO PENALIDADE DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, ARCANDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELA PRESENTE AFIRMAÇÃO.

PRINCESA ISABEL - PB., 27 DE MARÇO DE 2020.

Jodilma Lacava Vieira de Carvalho
JODILMA LACAÇA VIEIRA DE CARVALHO
- REPRESENTANTE LEGAL -

09.075.928/0001-00

POLP FRUT EIRELI

Sítio Cacimbas, S/N - Zona Rural

CEP: 56.828-000 - QUIXABA - PE



POLPA DE FRUTA LACAÇA

POLP FRUT EIRELI

CNPJ Nº: 09.075.928/0001-00

FAZ. CACIMBAS S/N - ZONA RURAL - QUIXABA/PE

CEP: 56.828.000 FONE: (087) 98852.5687 / 99961.3806

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

POLP FRUT EIRELI

CNPJ Nº: 09.075.928/0001-00

PREZADOS SENHORES,

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/02, QUE ESTÁ APTO A CUMPRIR PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE O CERTAME ACIMA INDICADO.

PRINCESA ISABEL- PB., 27 DE MARÇO DE 2020.

Jodilma Lacava Vieira de Carvalho

JODILMA LACAÇA VIEIRA DE CARVALHO

- REPRESENTANTE LEGAL -

09.075.928/0001-00

POLP FRUT EIRELI

Sítio Cacimbas, S/N - Zona Rural

CEP: 56.828-000 - QUIXABA - PE



POLPA DE FRUTA LACAÇA

POLP FRUT EIRELI

CNPJ Nº: 09.075.928/0001-00

FAZ. CACIMBAS S/N - ZONA RURAL - QUIXABA/PE

CEP: 56.828.000 FONE: (087) 98852.5687 / 99961.3806

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

POLP FRUT EIRELI

CNPJ Nº: 09.075.928/0001-00

PREZADOS SENHORES,

POLP FRUT LTDA – ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 09.075.928/0001-00, COM SEDE NO SÍTIO CACIMBAS, S/N, ZONA RURAL NA CIDADE DE QUIXABA ESTADO DE PERNAMBUCO, CEP Nº 56.828-000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, CREDENCIA A SENHORA JODILMA LACAÇA VIEIRA DE CARVALHO PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) Nº 2.062.244 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECLARA, TER CONHECIMENTO E ACEITAR TODAS AS CLÁUSULAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SUBMETTER-SE AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS.

PRINCESA ISABEL – PB., 27 DE MARÇO DE 2020.

Jodilma Lacava Vieira de Carvalho
JODILMA LACAÇA VIEIRA DE CARVALHO
- REPRESENTANTE LEGAL -

09.075.928/0001-00
POLP FRUT EIRELI
Sítio Cacimbas, S/N - Zona Rural
CEP: 56.828-000 - QUIXABA - PE



POLPA DE FRUTA LACAVA

POLP FRUT EIRELI

CNPJ Nº: 09.075.928/0001-00

FAZ. CACIMBAS S/N - ZONA RURAL - QUIXABA/PE
CEP: 56.828.000 FONE: (087) 98852.5687 / 99961.3806

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

POLP FRUT EIRELI

CNPJ Nº: 09.075.928/0001-00

PREZADOS SENHORES,

Eu, **JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº 386.184.434-68 e portadora do RG nº 2.062.244 expedida pela secretaria de segurança pública do estado de Pernambuco, como representante devidamente constituído da **POLP FRUT EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o Nº **09.075.928/0001-00**, doravante denominado licitante, pra fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do pregão presencial nº 009/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do código penal brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 009/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 009/2020, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 009/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 009/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 009/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 009/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 009/2020, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 009/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informação para firmá-la.

PRINCESA ISABEL – PB., 27 DE MARÇO DE 2020.

Jodilma Lacava Vieira de Carvalho
JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
- REPRESENTANTE LEGAL -

09.075.928/0001-00
POLP FRUT EIRELI
Sítio Cacimbas, S/N - Zona Rural
CEP: 56.828-000 - QUIXABA - PE

Confere com
o original.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 24/03/2020 14h23min

Data de Validade: 23/04/2020

Nº da Certidão: 533215/2020

Nº da Autenticidade: L8.SM.CS.KF.Y0

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: POLP FRUT EIRLI ME

CNPJ: 09.075.928/0001-00

Inscrição Estadual: 0356728-11

Endereço Residencial: FAZENDA CACIMBAS, SN

Compl:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Quixaba/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

Certidão de Capacidade Técnica

Inscrição: 09.075.928/0001-00

Razão Social: POLP FRUT EIRELI

Endereço: FAZ. CAÇIMBAS S/Nº - ZONA RURAL - QUIXABA/PE.

Certificamos para os devidos fins, que a Empresa acima citada apresenta Capacidade e Desempenho no fornecimento de POLPA DE FRUTAS INDUSTRIALIZADAS, junto a este município.

A presente certidão, por ser a pura expressão da verdade, firmo-me assinando.

Quixaba, em 24 de MARÇO de 2020.

Prefeitura Municipal de

MARIO JUNIO DE LIMA

- Secretário de Finanças -

Esta Certidão é válida pelo período de 30 dias.


Mario Junio de Lima
Secretário de Finanças
Matrícula 1037

Compare com
o original.

24/03/20

29 Anos de Existência





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **POLP FRUT EIRELI**, inscrita no CNPJ: **09.075.928/0001-00** sediada na **Fazenda Cacimbas S/N, Zona Rural - Quixaba - PE** participa com frequência de licitações na Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira cumprindo com todas as exigências estabelecidas no edital, como também fornece **POLPA DE FRUTAS LACAÇA**, referente aos processos licitatórios rigorosamente em dia.

Não havendo nada a desabone, assino e dou fé ao referido atestado, pelo mesmo ser a expressão da verdade.

Katiuscia K. G. de Q. Moreno

Coordenadora do Setor de Merenda

Katiuscia Kalline Gomes de Queiroz Moreno

*Katiuscia Kalline G. de Q. Moreno
M. 20615-1*

*Copy = com
o original.*

25/03/20

Afogados da Ingazeira – PE, 03 de Janeiro de 2020.